

DECRETO Nº 7 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para integrarem comissão especial para efetivar o desfazimento de bens na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, Senhor ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta do Araguaia, e:

CONSIDERANDO que o acúmulo de materiais públicos inservíveis guardados de forma inapropriada pode gerar uma série de problemas para a saúde pública e ao meio ambiente: surgimento de criadouros; reprodução e proliferação de animais peçonhentos e mosquitos transmissores da dengue e, ainda, contaminação do solo pelo processo de lixiviação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado uma comissão composta pelos servidores Cácio Simithe, Agente Comunitário de Saúde, Humberto Antônio da Silva Pinto, Motorista e Okeisler Rezende Alves Rezende, Motorista, todos investidos em cargos efetivos para, sob a presidência do primeiro e nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizar um levantamento da situação dos bens públicos considerados genericamente inservíveis, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, com base em documentos públicos e pesquisa in loco para verificar o armazenamento destes materiais durante o ano de 2018.

Art. 2º. A comissão designada no art. 1º deverá sumariamente caracterizar as condições gerais e avaliar previamente os bens, definindo o valor mínimo de mercado e, ao final dos trabalhos, apresentar o laudo de vistoria e avaliação detalhado ao Secretário Municipal de Saúde contendo a sugestão da modalidade de desfazimento, em conformidade com o Decreto Federal nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, se for o caso, devidamente justificado.

Art. 3º. Pela execução dos trabalhos, a comissão não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância ao Município.

Art. 4º. Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo laudo de vistoria e avaliação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2018

  
Adélio dos Santos de Sousa  
Prefeito

Certifico que este ato foi devidamente publicado pela forma do art. 37 da LOM, no dia 17/01/2018, em quadro de editais, localizado no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em 17/01/2018.